



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

PROJETO DE LEI Nº            de 2008.  
(Do Sr. Laerte Bessa)

Dispõe sobre a promoção de integrantes das carreiras policiais federais e rodoviários federais, policiais civis e militares do Distrito Federal e de Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a classe ou posto imediatamente superior na passagem para a reserva ou inatividade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei autoriza a União e o Distrito Federal a promoverem os integrantes das carreiras policiais federais e rodoviários federais, policiais civis e militares do Distrito Federal e de Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a classe ou posto imediatamente superior na passagem para a reserva ou inatividade.

Art. 2º. Ficam autorizados a União e o Distrito Federal a promoverem os integrantes das carreiras policiais federais e rodoviários federais, policiais civis e militares do Distrito Federal e de Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a classe ou posto imediatamente superior na passagem para a reserva ou inatividade.

Parágrafo único. Os proventos da inatividade civil ou militar serão revistos nos mesmos índices e nas mesmas datas das revisões das remunerações dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

A diminuta qualidade de vida dos policiais e bombeiros durante o exercício de suas profissões, em face do elevadíssimo estresse que diuturnamente convivem, lhes acarreta drástica diminuição em suas expectativas de vida, muito embora minimizada com a aposentadoria diferenciada, mas, ainda, muito inferior às dos demais servidores públicos comuns. Esta afirmação se pauta em estatísticas que demonstram a expectativa de vida na faixa de cinqüenta e quatro anos para aqueles policiais e bombeiros que exercem atividades de risco, enquanto, para os servidores comuns, vem ultrapassando os setenta anos de idade.

Esta proposição busca autorizar o Poder Executivo a dar a esses servidores uma contraprestação ao árduo e arriscado exercício de seus misteres quando no ingresso para a inatividade, de maneira a lhes propiciar certa compensação pela drástica diminuição de suas expectativas de vida.

Pelo exposto, clamamos pela aprovação deste projeto.

Sala das sessões, em        de        de 2008.

**Deputado LAERTE BESSA**  
*PMDB/DF*